

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA PRESENCIAL

(Processo Administrativo n.º 334/2024)

1.OBJETO

1.1. Aquisição, por meio de dispensa de licitação, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO RENASCEM DO ESTADO DE SERGIPE E DAS UNIDADE SOCIOEDUCATIVAS**, a fim de atender as necessidades das Unidades Socioeducativas da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	LAMPADA DE LED 9W	UND.	400,00	R\$ 9,60	R\$3.840,00
2	LAMPADA DE LED 15 W	UND.	100,00	R\$15,60	R\$1.560,00
3	LAMPADA DE LED 30W	UND.	30,00	R\$14,55	R\$436,50
4	REFLETOR DE LED 100 W	UND.	50,00	R\$98,90	R\$4.945,00



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE

Página:2 de 15

5	FITA ISOLANTE 20 M	UND.	40,00	R\$7,85	R\$314,00
6	FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 10M	UND.	10,00	R\$27,25	R\$272,50
7	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	UND.	30,00	R\$6,75	R\$202,50
8	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES	UND.	10,00	R\$8,60	R\$86,00
9	TOMADAS SIMPLES 20 AMP	UND.	10,00	R\$8,90	R\$89,00
10	TOMADAS SIMPLES 10 AMP	UND.	40,00	R\$9,80	R\$392,00
11	TOMADA DUPLA	UND.	20,00	R\$9,10	R\$182,00
12	INTERRUPTOR COM TOMADA	UND.	20,00	R\$9,80	R\$196,00
13	CAIXA PVC 4X4 PARA ELETRODUTO	UND.	20	R\$3,80	R\$76,00
14	CABO FLEX 2,5 MM DE 750 V (31 FILAMENTOS)	PÇ	15	R\$162,20	R\$2.433,00
15	CAIXA MONTAGEM HERMÉTICA	UND.	2	R\$243,10	R\$486,20



Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE

Página:3 de 15

	PAINEL ELETRICO 40X30X20 COR CINZA RAL				
16	CABO FLEX 4 MM DE 750V	PÇ	3	R\$266,20	R\$798,60
17	CABO FLEX 6 MM DE 750V (70 FILAMENTOS)	PÇ	8	R\$324,20	R\$2.593,60
18	CABO FLEX 10 MM DE 750V (70 FILAMENTOS)	PÇ	8	R\$799,90	R\$6.399,20
19	CANALETAS COM FITA ADESIVA 10X20 mm	UND.	20,00	R\$8,20	R\$164,00
20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 18 DISJUNTORES	UND.	6,00	R\$114,60	R\$687,60
21	DISJUNTOR TRIFASICO 32 DIM	UND.	10,00	R\$41,30	R\$413,00
22	DISJUNTOR TRIFASICO 50 DIM	UND.	10,00	R\$59,95	R\$599,50
23	DISJUNTORES BIFÁSICO DE 16 AMP DIM	UND.	20,00	R\$20,70	R\$414,00
24	DISJUNTORES BIFÁSICO DE 25 AMP DIM	UND.	20,00	R\$39,70	R\$794,00
25	DISJUNTORES BIFÁSICO DE 32	UND.	20,00	R\$24,00	R\$480,00

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conj. Médici I
Cep: 49.048-100, Aracaju-SE Fone: (79) 3219-2160 / 2118

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE

Página:4 de 15

	AMP DIM				
26	DISJUNTORES MOFÁSICO DE 10 AMP DIM	UND.	20,00	R\$8,35	R\$167,00
27	DISJUNTORES MOFÁSICO DE 20 AMP DIM	UND.	20,00	R\$10,30	R\$206,00
28	DISJUNTORES MOFÁSICO DE 32 AMP DIM	UND.	20,00	R\$8,85	R\$177,00
29	DISJUNTORES MOFÁSICO DE 40 AMP DIM	UND.	3,00	R\$14,30	R\$42,90
30	DISJUNTORES DR BIPOLAR 16 AMP	UND.	15,00	R\$31,00	R\$465,00
31	DISJUNTORES DR TRIFASICO 2 POLOS +N DE 50 AMP 16 AMP	UND.	2,00	R\$188,90	R\$377,80
32	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE (6 A 70mm)	PCT	3,00	R\$12,25	R\$36,75
33	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE (2,5 A 6 mm)	PCT	3,00	R\$11,40	R\$34,20



Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE

Página:5 de 15

34	BARRA DE ATERRAMENTO 1,20 M (COMPLETO)	UND.	10,00	R\$55,35	R\$553,50
35	GRAMPO PARA ATERRAMENTO P/HASTE	UND.	12,00	R\$7,50	R\$90,00
36	TERMINAL FORQUILHA GARFO 2,5 mm	PCT	1,00	R\$44,60	R\$44,60
37	TERMINAL FORQUILHA GARFO 4 mm	PCT	1,00	R\$46,95	R\$46,95
38	TERMINAL FORQUILHA GARFO 6 mm	PCT	1,00	R\$60,30	R\$60,30
39	TERMINAIS PRÉ ISOLADOS PINO/AGULHAS-1,5 A 10 MM	PCT	1,00	R\$1,65	R\$1,65
40	RELÉ FOTOELÉTRICO, FOTOCÉLULA, BIVOLT CONHECIDO COMO PHOTOSWITCH	UND.	30,00	R\$27,45	R\$823,50
41	ELETROTUBO DE 32 MM	UND.	10,00	R\$14,80	R\$148,00



Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE

Página:6 de 15

42	ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTOR	UND.	3,00	R\$18,45	R\$55,35
43	FIXA FIO PCT (50 UND.)	PCT	5,00	R\$6,35	R\$31,75
44	BOCAL RABICHO	UND.	100,00	R\$3,95	R\$395,00
45	ARANDELA TIPO TARTARUGA COM GRADE	UND.	150,00	R\$16,80	R\$2.520,00
46	CABO PP 3X2,5 MM	PÇ	2,00	R\$ 584,70	R\$1.169,40
47	CABO PP 4X2,5 MM	PÇ	3,00	R\$759,00	R\$2.277,00
48	MINI CONTADOR AUXILIAR WEG CWCAO-40-00V26 220VCA LC1E	UND.	10,00	R\$122,60	R\$1.226,00
49	TIMER TEMPORAZIDOR DIGITAL TRILHO DIN 120V 16A	UND.	10,00	R\$118,95	R\$1.189,50
50	CONTADOR SCHNEIDER TRIPOLAR 32 A 1NA 24/220V 10 A	UND.	10,00	R\$157,95	R\$1.579,50
51	CHAVE CONTATORA TRIPOLAR	UND.	10,00	R\$80,80	R\$808,00

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conj. Médici I
Cep: 49.048-100, Aracaju-SE Fone: (79) 3219-2160 / 2118

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE

Página:7 de 15

	32 A LC1- D3210 3P+1N/A 220V				
52	RELE TERMICO SOBRECARGA PARA MINI CONTATOR RW17 1D3 2-8, 4A WEG	UND.	10,00	R\$82,75	R\$827,50
53	LAMPADA METALICA 400 W OVOIDE	UND.	30,00	R\$35,30	R\$1.059,00
54	CANALETAS ADESIVAS 20X12	UND.	20,00	R\$10,85	R\$217,00
55	INTERRUPTOR SISTEMA X	UND.	20,00	R\$6,25	R\$125,00
56	TOMADA SISTEMA X	UND.	20,00	R\$8,05	R\$161,00
57	PLAFONIER	UND.	100,00	R\$4,40	R\$440,00
58	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6mm X 250 mm	PCT	10,00	R\$22,95	R\$229,50
59	LAMPADA DE EMERGENCIA	UND.	100,00	R\$15,00	R\$1.500,00
60	CABO 16 MM	PÇ	3,00	R\$1.148,60	R\$3.445,80
61	TRILHO PARA MONTAGEM DE	UND.	2,00	R\$20,65	R\$41,30

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conj. Médici I
Cep: 49.048-100, Aracaju-SE Fone: (79) 3219-2160 / 2118

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE

Página:8 de 15

	DISJUNTORES DIN				
	PERFURADO 36 MMX1M				
62	CANAleta PVC MONTAGEM DE PAINEL			R\$37,35	R\$74,70
	MODELO 0,25X0,25X2M	UND.	2,00		
63	CONTATOR DE 50 AMP.	UND.	3,00	R\$383,60	R\$1.150,80
64	BOIA AUTOMATICA DE NIVEL			R\$37,00	R\$74,00
	PARA CAIXA DÁGUA/CHAVE BOIAN25 AMP.	UND.	2,00		
65	DPS DE 40 AMP	UND.	3,00	R\$54,10	R\$162,30
66	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4M	UND.	2,00	R\$59,00	R\$118,00
67	FITA DE MARCAÇÃO AMARELA	UND.	2,00	R\$8,30	R\$16,60
68	FITA DE MARCAÇÃO AZUL	UND.	2,00	R\$9,00	R\$18,00
69	FITA DE MARCAÇÃO VERMELHA	UND.	2,00	R\$9,80	R\$19,60
70	FITA DE MARCAÇÃO VERDE	UND.	2,00	R\$9,45	R\$18,90

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conj. Médici I
Cep: 49.048-100, Aracaju-SE Fone: (79) 3219-2160 / 2118

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE

Página:9 de 15

71	FITA DE MARCAÇÃO BRANCA	UND.	2,00	R\$7,15	R\$14,30
72	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 A 95 MM	UND.	6,00	R\$12,10	R\$72,60
73	CONECTOR WAGO COMPACTO EMENDA E FIOS MODELO 221-412	UND.	10,00	R\$2,60	R\$26,00
74	BARRAMENTO PENTE 3 FASES 40 CM	UND.	3,00	R\$12,20	R\$36,60
75	CABO BLINDADO 04 VIAS	METROS	50	R\$57,50	R\$2.875,00
76	SIRENE AUDIO VISUAL	UND	02	R\$106,95	R\$213,90
77	BOTEIRA DE EMERGÊNCIA	UND	02	R\$37,70	R\$75,40

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 56.393,65 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Rua Dr. Canuto Garcia Moreno, s/n, Conj. Médici I
Cep: 49.048-100, Aracaju-SE Fone: (79) 3219-2160 / 2118

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Fundação
Renascer

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO RENASCE DO ESTADO DE SERGIPE

Página:10 de 15

Considerando a necessidade de atender às demandas contínuas dos diversos setores vinculados à Fundação Renascer, é imprescindível reconhecer a importância de garantir a disponibilidade de materiais elétricos no almoxarifado da instituição. Esta solicitação surge em resposta à constatação de que o atual estoque do almoxarifado não contempla os materiais elétricos necessários para realizar manutenções elétricas relacionadas a obras e reparos diversos, conforme exigido pelas atividades operacionais da fundação.

A ausência desses materiais elétricos no almoxarifado tem impactos diretos na capacidade da Fundação Renascer de manter um ambiente seguro e funcional para seus colaboradores, usuários e visitantes. A falta de acesso imediato a esses recursos pode resultar em atrasos nas obras, reparos inadequados e até mesmo colocar em risco a integridade física das pessoas e a segurança das instalações.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir o funcionamento adequado das instalações elétricas, prevenindo falhas, acidentes e interrupções não planejadas nas atividades da fundação. Portanto, investir na disponibilidade de materiais elétricos no almoxarifado é fundamental para promover uma gestão eficiente dos recursos e assegurar a continuidade das operações da Fundação Renascer.

Diante do exposto, fica clara a necessidade de atender prontamente à demanda solicitada pelo Setor DSAA, garantindo que o almoxarifado esteja devidamente abastecido com os materiais elétricos indispensáveis para atender de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados à Fundação Renascer. Este investimento não só otimizará a eficiência operacional da instituição, mas também contribuirá para a preservação da segurança e do bem-estar de todos os envolvidos..

2.2. Para tanto sugerimos a realização de dispensa de licitação por serem materiais/produtos disponíveis para aquisição no valor de R\$ 56.393,65 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)

2.3. Cumpre destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento se enquadra no disposto do art.75, caput, inciso II da Lei nº14.133/21 de 1º de abril de 2021. Portanto nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

2.4. Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação eletrônica de forma presencial, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas neste Termo de Referência;

3.2. Participação exclusiva de ME e EPP;

3.3. O critério de julgamento será o de menor preço do lote.

4. PRAZO DE ENTREGA:

4.1 PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1.1. O prazo de entrega dos MATERIAIS ELÉTRICOS será de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da nota de empenho pelo proponente vencedor, conforme solicitações da Fundação Renascer do Estado de Sergipe.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

4.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição dos materiais em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1. Será realizada nos seguintes endereços:

- ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO RENASCEM DO ESTADO DE SERGIPE, localizada na Rua Dr. Canuto Garcia Moreno”, S/N, Conjunto Medici I, Aracaju/SE, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias (segunda a sexta feira) nos horários de 07:00h às 13h:00, e em hipótese alguma a FUNDAÇÃO RENASCEM DO ESTADO DE SERGIPE receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias de Santos Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.2.2.O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da FUNDAÇÃO RENASCER DO ESTADO DE SERGIPE

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Será 30 dias corridos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e da proposta, para fins de aceitação e

recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. Os materiais devem estar acompanhados dos manuais do usuário, com uma versão em português. (quando necessário para entendimento de sua funcionalidade)

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

9.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

9.2 Conforme Legislações Vigentes, Lei Federal 6.360/1976, Resolução RDC Nº 184/2001 - ANVISA, Resolução RDC Nº 16/2014 – ANVISA:

9.3 O Licitante deverá apresentar a AFE – Autorização de Funcionamento – ANVISA obrigatoriamente se for atacadista e será dispensado se for varejista.

9.4 O Licitante deverá apresentar a Licença de Funcionamento (LF) conhecido com Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual do domicílio da sede da empresa.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

10.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS, FGTS, ICMS da Fazenda Nacional, Municipal, Federal do domicílio contratual e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

11 FISCAL DO CONTRATO

11.1 O responsável pela fiscalização do contrato será LUCIANA FEITOZA LIMA- CPF: 005.035.655-04, lotada no Setor DSM.

Aracaju, 6 de maio de 2024

Mayara Reis Santos
Assessor(a) de Planejamento

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AXKD-THT8-DSM6-UXAW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/05/2024 é(são) :

- Mayara Reis Santos - 06/05/2024 11:09:47 (Docflow)